

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 27/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予能源業發展辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$44,450.00（澳門幣肆萬肆仟肆佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予能源業發展辦公室一項金額為 \$44,450.00（澳門幣肆萬肆仟肆佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任山禮度；

委員：高級技術員江暹珍；

委員：技術輔助員張嘉慧；

候補委員：技術顧問朱嘉傑；

候補委員：技術輔助員熊兆茵。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 28/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類 1-01-3 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——綜合生活素質研究中心”的款項作出分配；

在綜合生活素質研究中心的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 44 450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético um fundo permanente de \$ 44 450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Arnaldo Ernesto dos Santos, coordenador do Gabinete.

Vogal: Kong Chim Chan, técnico superior;

Vogal: Cheong Ka Wai, pessoal de apoio técnico.

Vogal suplente: Chu Kar Kit, técnico assessor;

Vogal suplente: Hong Sio Ian, pessoal de apoio técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2006

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Centro de Estudos para a Qualidade de Vida;

Sob proposta do Centro de Estudos para a Qualidade de Vida e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda: